

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de 01 (uma) emissora de rádio com alcance no município de Saquarema/RJ, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender a Prefeitura Municipal de Saquarema, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação se justifica pela necessidade de informar à população deste Município, de forma clara, objetiva e ágil, sobre suas atividades e demais notícias, avisos, comunicados e campanhas de utilidade pública, considerando os Princípios Constitucionais, em especial, ao princípio da publicidade, que garante à Administração Pública mais transparência e confere a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade pública.

Considera-se tal serviço como contínuo, de natureza permanente ou de longa duração, observando os prazos previstos no art. da lei nº 8666/93, visto que a realização de campanhas e eventos, pela prefeitura municipal, ocorre de forma constante e a sua divulgação é de interesse público, uma vez que sua falta prejudica a própria população que precisa ter acesso às informações de modo que se beneficiem dos serviços oferecidos pelo governo municipal, assim como prejudica a administração que necessita dar publicidade, não só pelo transparência, mas também pela eficácia de suas campanhas, programas e projetos, alcançando o máximo de beneficiários.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de emissora de rádio com alcance em todo o Município de Saquarema/RJ, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender a Prefeitura Municipal de Saquarema.

ITEM	SERVIÇO	U.M.	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Spot 30"	UND	2000		
6	Spot 45"	UND	1000		
7	Spot 60"	UND	500		
VALOR TOTAL ANUAL					R\$

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria de Comunicação Social, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

PT: 24.131.0013.2.036.000 FICHA: 253, ND: 3.3.90.39.47.00.00, FONTE: 1533.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação de emissora de rádio, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser realizada pelo Deptº de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A rádio CONTRATADA deverá ter cobertura abrangente em todo o Município de Saquarema/RJ com capacidade de alcance de transmissão, inclusive, nos bairros localizados no interior do município sem redução de sua eficiência. Além disso, deverá garantir que a transmissão do sinal de áudio seja límpida, sem ruído, sem chiado, sem interferências ou quaisquer outros que possam comprometer a qualidade da transmissão;

Ter alcance mínimo de share de 40% (quarenta por cento) na região, reconhecido por empresa de credibilidade nacional na verificação de veiculação de audiência de rádio;

As transmissões não deverão compartilhar o mesmo espaço de anúncios publicitários não condizentes com a seriedade do Município;

A CONTRATADA deverá elaborar o Mapa de Mídia, mediante emissão da ordem de

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal, um relatório/mapa de inserção, contendo todas as informações relativas aos spots veiculados durante o mês, além das cópias das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS, obrigatoriamente.

11. MODO / PRAZO / LOCAL DO SERVIÇO

A proponente deverá iniciar os serviços após assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Comunicação.

A contratante emitirá ordem de serviço especificando os itens e quantitativos solicitados e disponibilizará os spots produzidos para que sejam veiculados pela rádio contratada, que elaborará o mapa de veiculação, submetendo-o a aprovação da SECOM.

A empresa contratada deverá realizar a inserção dos anúncios de acordo com o material produzido e fornecido pela SECOM, para exibição dentro da programação normal diária, conforme as especificações estabelecidas e obrigações assumidas, sendo que os serviços serão efetuados na própria sede da proponente, através do pessoal contratado pela mesma;

Durante o prazo de execução do contrato qualquer órgão ou unidade da Administração municipal poderá utilizar os serviços prestados pelo referido contrato.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação, caso esteja em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.



A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

16. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços na forma de julgamento de menor valor global.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Produzir e disponibilizar os spots que serão veiculados pela rádio contratada.

Verificar se o serviço prestado está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 20.971/2022
Fls:
Assinatura

parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os equipamentos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 20.971/2022
FIs:
 <hr/> Assinatura

proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi definido considerando o utilizado em processo anterior de nº 9612/2017 (contratação de agência de publicidade) com um pequeno aumento, visto que, também houve a criação de novos eventos e campanhas pela Prefeitura de Saquarema.

ITEM	SERVIÇO	U.M.	QUANTIA UTILIZADA CONTRATO Nº 9612/2017 (12 MESES)	QUANTIA ESTIMADA/2022
1	Spot 30"	Und	1853	2000
2	Spot 45"	Und	790	1000
3	Spot 60"	Und	432	500

Saquarema, 30 de novembro de 2022.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social